



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 9508
Em 13/06/2007
elotilou - certa

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº697, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle Interno, Referência CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos de que trata o caput deste artigo, serão regulamentadas através dos institutos legais no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 2º - Ficam criados 10 (dez) Cargos de Chefe de Departamentos, referência CC-5, lotado na Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

Parágrafo Único – As atribuições dos Cargos de que trata o caput deste artigo, estão descritas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de junho de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE ON 697 / 2007
EM 13/06/2007
PREFEITO MUNICIPAL